



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**LEI Nº3.251, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.006.**

(Projeto de Lei do Legislativo nº053/2006, de autoria do Vereador Sebastião dos Santos Vieira)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SEBASTIÃO RAIMUNDO  
DE AZEVEDO.**

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Sebastião Raimundo de Azevedo a Rua Vinte e Um que inicia na Rua Treze, compreendida entre as quadras 24 e 25 do loteamento e 111 e 112 da planta cadastral, com término a Rua Quatorze, Bairro Serra Azul.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de dezembro de 2.006.

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

